

DECRETO Nº 000452/09 de 9 de Junho de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000445/08 de 19 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

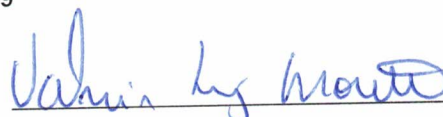
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Junho de 2009



Valmir Luiz Moretto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000452/09 de 9 de Junho de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000445/08 de 19 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

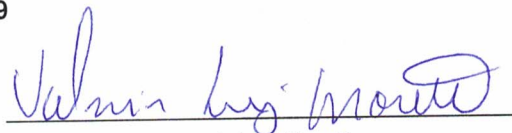
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Junho de 2009



Valmir Luiz Moretto

Prefeito Municipal